Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS
Protocolo n.o 1683
Entrada em, 23 / 09 / 96

LEI Nº 3.522, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.996.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.445, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.445, de 13 de setembro de 1.995 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública, para execução de reformas do prédio que será utilizado pela 1ª Companhia da Polícia Militar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Setembro de 1.996.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 1.996.

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE